



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

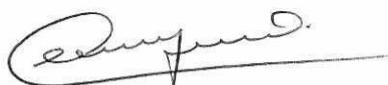
Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 293/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL – PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, na ordem de 50% (Cinquenta por cento) à viúva à Sr.ª **ZULMIRA TEIXEIRA**, 16,67% (Desseseis vírgula sessenta e sete por cento) a filha menor a Srtª **FRANCIELE TEIXEIRA** e 16,67% (Desseseis vírgula sessenta e sete por cento) ao filho menor o Sr. **MARCIO RODRIGO TEIXEIRA**, e 16,66% (Desseseis vírgula sessenta e seis por cento) a filha menor a Srtª **FABIANE CRISTINA TEIXEIRA**, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 7.º da “**Constituição Federal**”, com os proventos mensais de R\$ 188,40 (Cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), em virtude do falecimento do Servidor o Sr. **JOÃO MAXIMIANO TEIXEIRA**, ocorrido na data de 06.05.2002, sendo-lhes garantido o direito constitucional do percepimento do salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 22 de Novembro de 2002.



Cláudir Justi
Prefeito Municipal